



DISPENSA DE VALOR Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Iaciara/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.448/0001-04, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/06/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@iaciara.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.iaciara.go.gov.br
JULGAMENTO:	PROPOSTA GLOBAL

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 - **ANEXO III** - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.0.4 - **ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Iaciara - GO/Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	FICHA
03.22.04.122.0009.2103.	3.3.90.30.00	7	100	0041
03.29.15.451.0031.2137.	3.3.90.30.00	7	100	0190



03.30.26.782.0039.2144.	3.3.90.30.00	7	100	0247
08.01.08.244.0016.2119.	3.3.90.30.00	7	100	0498
08.01.08.241.0016.2121.	3.3.90.30.00	7	129	0466
08.01.08.243.0016.2124.	3.3.90.30.00	7	100	0481
08.01.08.244.0016.2120.	3.3.90.30.00	7	129	0519
09.27.12.361.0019.2127.	3.3.90.30.00	7	101	0537
09.27.12.365.0019.2128.	3.3.90.30.00	7	101	0568
09.27.12.306.0019.2126.	3.3.90.30.00	7	115	0524
05.01.10.122.0010.2108.	3.3.90.30.00	7	107	0354
05.01.10.122.0010.2108.	3.3.90.30.00	7	102	0354
05.01.10.302.0010.2109.	3.3.90.30.00	7	102	0396
05.01.10.302.0010.2109.	3.3.90.30.00	7	107	0396
05.01.10.301.0010.2110.	3.3.90.30.00	7	107	0381

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **DISPENSA DE VALOR** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 042/2025**.

3.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

3.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI;

3.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 3.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 3.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 3.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 3.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 3.1.1.9. Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado.
- 3.1.1.10. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo deste edital).
- 3.1.1.11. CNAE da empresa equivalente as exigências do certame.

3.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 3.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valores estipulado pela Administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

- 4.1. pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (decimo) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de dispensa por valor, não gera direito à indenização,



ressalva dá o disposto no parágrafo único do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iaciara - GO, 02 de junho de 2025.

Lindomar José de Oliveira
Gestor do Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.**

Item	Descrição/Produto	Und.	Quant.
1	AÇAFRÃO COM CHEIRO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	UND	10
2	ACHOCOLATADO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATAS DE 800 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, MAGRO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	36
3	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1, COR CLARA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG. REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	782
4	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1,5 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	230
5	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 20 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	163
6	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12 UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	CX	201
7	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	984
8	AVEIA EM FLOCOS FINO COM COR, CHEIRO, TEXTURA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: NESTLE, QUAKER.	UND	60
9	AZEITONA COM CHEIRO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUERO, KNORR, COPACOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12
10	BATATA PALHA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	110
11	BISCOITO DE SAL-CREAN CRACKER, INTEIRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, 800 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, TOSTINES, MAISENA, MABEL OU LIANE, OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	410
12	BISCOITO DE SAL-CREAN CRACKER, INTEIRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, TOSTINES, MAISENA, MABEL OU LIANE, OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	130
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, INTEIRO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, 800 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL OU LIANE.	PCT	160



14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ZERO LACTOSE, INTEIRO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, 200 GRAMAS COM DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL OU LIANE.	PCT	450
15	CAFÉ MÓIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: DO SERTÃO, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	471
16	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. SE FOR EM LASCAS, AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICRORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	12
17	CHÁ DE CAIXINHA, SABORES VARIADOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 20 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UND	280
18	COCO RALADO EM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	15
19	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM EMBALAGEM DE 1 KG, EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E INTACTO.	KG	30
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA.	KG	20
21	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30 % DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DA MATERIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES EM EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1200
22	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15
23	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARK INTACTA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL, EMBALAGEM DE 850 GR. REFERÊNCIA: ELEFANTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	522
24	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG REFORÇADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	PCT	325
25	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CRISTAL, DONA BENTA, EMEGÊ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	188
26	FEIJÃO TIPO 1 NOVO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: CRISTAL, BARÃO, CAMIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	835
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, NÃO GRANULADO (FERMENTO PARA USO NA FABRICAÇÃO DE PÃES, ROSCAS, TORTAS), ENVELOPES DE 10 GR DA MELHOR QUALIDADE. REFERÊNCIA: ROYAL, FLEISCHMAN, DR. OETKER.	UND	146
28	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 GR CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE MEHOR QUALIDADE. REFERENCIA: ROYAL, FLEISCHMAN, DR. OETKER.	UND	78
29	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE DE IMPUREZAS CONTENDO	KG	258



	DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO, COM COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA.		
30	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA: PIRACANJUBA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15
31	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATA DE 1 QUILO, COM COR E CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MOLICO, PARMALAT	KG	6
32	LEITE UHT INTEGRAL 1L, REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MOLICO, PARMALAT.	LT	1624
33	LINGUIÇA CALABRESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE E IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA, COPACOL, PIF PAF, NOBRE.	KG	6
34	LINGUIÇA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE E IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA, COPACOL, PIF PAF, NOBRE.	KG	10
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 GR DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	90
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	2000
37	MACARRÃO, CORTADO A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 500 GR DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	100
38	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1 KG, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	242
39	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS COM A COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MARATÁ, BONOMILHO, SINHÁ, YORK.	UND	946
40	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	UND	15
41	MILHO DE CANJICA BRANCA OU AMARELA TIPO 1 COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR OU 1KG, REFORÇADO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK.	UND	20
42	MILHO PARA PIPOCA GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	UND	56



	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK, MARATA.		
43	MILHO VERDE COM CHEIRO ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUERO, KNORR, COPACOL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	127
44	MORTADELA COM TEXTURA CONSISTENTE E UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO E AROMA AGRADÁVEL. DEVENDO POSSUIR COR ROSA AVERMELHADA, E APARÊNCIA GERAL LISA E BRILHANTE. REFERENCIAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA OU DE IGUAL OU MAIOR QUALIDADE.	KG	10,5
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: SOYA LIZA, CRISTAL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	596
46	OVO DE GRANJA INTEIRA FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM TRINCADOS RACHADURAS E SUJIDADES EM EMBALAGENS DE 30 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	CX	87
47	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MALCOZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM NO MINIMO 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 GR.	UND	300
48	PÃO TIPO BISNAGUINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, COMO AÇÚCARES, ÓLEOS E GORDURAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS, COM 300 GR. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE. O PÃO TIPO BISNAGUINHA DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. A FARINHA DE TRIGO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 344 DE 13/12/02, DA ANVISA/MS. REFERÊNCIA: NUTRELLA, PANCO, PULMAN.	PCT	300
49	PAPRICA PICANTE, DEVENDO O PRODUTO SER PURO, POSSUIR COR VERMELHA VIBRANTE, SEM MANCHAS BRANCAS OU ALARANJADAS, TENDO COMO BASE E INGREDIENTE PRINCIPAL PIMENTÕES SECOS E MOÍDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 900 GR.	UND	3
50	POLVILHO DOCE DO TIPO CASEIRO, EM EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, SEM ADIÇÃO DE FÉCULA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: YORK, JANDIRA, MATUTO, KODLAR.	UND	421
51	PRESUNTO COZIDO FATIADO. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	KG	142
52	QUEIJO BRANCO	KG	6
53	QUEIJO MUSSARELA FATIADA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	KG	142
54	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSENCIAS, INSENTOS DE CONRANTE DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	UND	5272
55	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEFICADA, AÇÚCAR, PODE CONTER ADIÇÃO DE CAMELO	UND	72



	E DE ESSENCIAS, SEM CONRANTE DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.		
56	ROSQUINHAS DE COCO, INTEIRA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 800 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL, RANCHEIRO OU LIANE.	PCT	1710
57	SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO, SABOR, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: CISNE, CRISTAL, POLAR, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	866
58	SALSICHA DE CARNE MISTA RESFRIADA, COM COR E ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BOA APARÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SADIA, PERDIGÃO, SEARA, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE. REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SEARA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	KG	80
59	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	1063
60	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	2573
61	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE.	UND	2573
62	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARI, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	2573
63	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	1073
64	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	2573
65	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UND	2573
66	SUCO SABORIZADO 10 LT.	PCT	120
67	TEMPERO AÇAFRÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR, EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UND	158
68	TEMPERO COENTRO EM GRÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR EMBALAGENS PLÁSTICAS	UND	54
69	TEMPERO COMINHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR, EMBALAGENS PLÁSTICAS	UND	158
70	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ARISCO, QUERO OU MARCA SIMILAR.	UND	50
71	TEMPERO OREGANO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50GR EMBALAGENS PÁSTICAS.	UND	54
72	VINAGRE DE MAÇÃ DE CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE LT, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UND	3
73	VINAGRE DE VINHO BRANCO PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMERCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE	UND	106



	AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 500 ML. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.		
--	--	--	--

1.2- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- A contratada deverá executar a entrega dos produtos na quantidade solicitada, em embalagens lacradas e dentro da data de validade e garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos ou avarias;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, conforme previsto na legislação em vigor;
- A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do material solicitado, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e dos materiais necessários para tal;
- Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone e/ou comunicação virtual, que possua atendimento das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) ou normas equivalentes, garantindo a qualidade e segurança dos materiais fornecidos;
- A contratada deverá, obrigatoriamente, seguir o período de entrega dos produtos rigorosamente.
- O fornecimento dos produtos deverá ser diário, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

02 - JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição emergencial se justifica devido ao fato que a Licitação para aquisição de produtos de gênero alimentício foi revogada devido a erro material no levantamento dos quantitativos e/ou na estimativa de custos, e a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa; sendo assim as diversas secretarias se encontram em falta desses produtos, que são de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados por elas durante o expediente laborativo dos seus respectivos setores e departamentos, sem tais produtos não existe a possibilidade de funcionamento dos setores, tornando-se assim prejuízo imensurável para o município.

Considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores e usuários dos serviços públicos, esta contratação se torna de fundamental importância para garantir maior agilidade para resolução da extrema necessidade da aquisição dos itens citados na planilha acima, para que assim os serviços não sofram paralisações.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação em formato emergencial para a execução do objeto acima especificado, levando em consideração a urgência de suprir as demandas das diversas secretarias.



Critério da dispensa: Dispensa Emergencial - Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

04 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA



4.1- Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2- O prazo para entrega dos produtos deverá ser **IMEDIATO**, a partir do recebimento da ordem de compra, devido a urgência da aquisição dos suprimentos, sendo também a entrega de forma **DIÁRIA, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA SECRETARIA, não sendo aceito atraso superior a 30 (trinta) minutos para realização da entrega.**

4.3- O local de entrega será designado pela contratante e deverá ser realizada totalmente por conta da contratada.

4.4- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, imediatamente, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.7- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

05 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou serviços na mesma natureza objeto da presente contratação.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.



6.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4- Se o serviço não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

07 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

7.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.3- O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.4- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.5- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

08 - DO PRAZO CONTRATUAL

8.1- O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

9.2- Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

9.3- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;

9.4- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação;



9.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Realizar, em observância das disposições contidas no presente Termo de Referência, a aquisição ora contratada para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iaciara Goiás;

10.2- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da realização da entrega/serviços;

10.3- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.4- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

10.5- Fornecer os serviços em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

10.6- Possibilitar a Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

10.7- Responder pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta;

10.8- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Administração;

10.9- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado;

10.10- A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.11- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade;

10.12- Arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual;

10.13- A contratada será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

12.2- A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

12.3- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

12.4- A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.5- A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6- Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

13.1.1- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 13.1.3- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 13.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 13.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.6- Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 13.2.3- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3- As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



13.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

13.4.3- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

13.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

13.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DAS OMISSÕES

14.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

15 - DO FORO

15.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara/GO, Estado de Goiás, aos 02 dias de junho de 2025.

Lindomar José de Oliveira
Gestor do Executivo



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº _____/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº _____
EDITAL Nº _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

Responsável pela empresa:
CPF Nº: _____



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CONTRATO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025**

Certifico e dou fé o presente ato foi publicado no placar e também no site online da Prefeitura do Município de Iaciara, estado de Goiás, nos termos da Lei orgânica do Município.

Iaciara Goiás ____/____/____

Secretário de Administração de Iaciara Goiás

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.448/0001-04, com sede administrativa à PC Cirilo Sabath, Centro, CEP nº 73.920-000, nesta cidade de Iaciara Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Executivo, o **Srº LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 11842649 SSP/MG e inscrito no CPF nº 695.887.676-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob número xxxxxxxx, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tel.: (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1- O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial Artigo 75, inciso VIII - É dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, conforme Dispensa de Licitação nº **042/2025**, Processo Administrativo nº **1846/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANT.	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	X	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

2.2- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO



- A contratada deverá executar a entrega dos produtos na quantidade solicitada, em embalagens lacradas e dentro da data de validade e garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos ou avarias;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, conforme previsto na legislação em vigor;
- A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do material solicitado, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e dos materiais necessários para tal;
- Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone e/ou comunicação virtual, que possua atendimento das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) ou normas equivalentes, garantindo a qualidade e segurança dos materiais fornecidos;
- A contratada deverá, obrigatoriamente, seguir o período de entrega dos produtos rigorosamente;
- O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediato, a partir do recebimento da ordem de compra, devido a urgência da aquisição dos suprimentos, sendo também a entrega diária, de acordo com a demanda de cada secretaria, não sendo aceito atraso superior a 30 (trinta) minutos para realização da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor global do contrato é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxx), sendo pago conforme a prestação do serviço, fixo e irrevogável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

3.2- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

3.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5- Se o serviço não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.6- Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante obriga-se a:

5.2- Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

5.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e da proposta;

5.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- A Contratada obriga-se a:

6.2- Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência;

6.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;

6.6- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

6.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.9- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade;

6.12- Arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual;

6.13- A contratada será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

➤ _____.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

9.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.3- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte;

10.2- A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;



10.3- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4- A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5- A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6- Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

11.1.1- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

11.1.6- Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

11.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3- As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

11.4.3- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.

11.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

11.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

12.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de IACIARA, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Iaciara - Goiás, xx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IACIARA/GO
CNPJ sob o nº 01.740.448/0001-04
LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF nº 695.887.676-87



CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

1) NOME _____
CPF: _____

2) NOME _____
CPF: _____